

**UASG - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico RP. Nº 90393/2025 - N° Processo: 145.00001510/2025-34

**Objeto:** “FIOS CIRURGICOS” - Total de Itens Licitados: 12 (Doze) - Valor total da licitação: Sigiloso - Disponibilidade do edital: 28/05/2025 - Horário: das 08:00 às 17h59

**Endereço:** Rua Dr. Ovídio Pires de Campos número 225, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 05403-010, 2º andar do Prédio da Administração. **Link do PNCP:** <https://pncp.gov.br/app/editais/> - **Entrega das Propostas:** a partir de 28/05/2025 às 09:00hrs no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). **Abertura das Propostas:** 05/06/2025 às 09h00 no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). **Fonte:** DOESP e PNCP.

**UASG - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico RP. Nº 90405/2025 - N° Processo: 145.00001084/2025-39

**Objeto:** “*CATETER ANGIOGRÁFICO - DIAGNÓSTICO CURVA VERTEBRAL CAL-4FR.100CM - CATETER PV COLANGIOGRAFIA EXTREMIDADES NÃO TRAUMÁTICAS CAL 7FR5FR,TRIPLO LUMEN, MINIMO 170CM, EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO PCA, ISOLADOR DE PRESSÃO/DESCARTAVEL PHÊMODIALISE, PALITO HIGIENIZADOR C/EXTREMIDADE REVESTIDAS DE ALGODÃO, SERINGA DESCARTAVEL COM SOLUÇÃO SALINA, TUBO FLEXÍVEL P/TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES INJETÁVEIS, PAPEL SANFONADO TERMOSENSÍVEL MILIMETRADO TAM. A.4*”, com cessão em comodato de equipamentos, incluindo acessórios e insumos que lhes sejam inerentes e assistência técnica - Total de Itens Licitados: 8 (Oito) - Valor total da licitação: Sigiloso - Disponibilidade do edital: 28/05/2025 - Horário: das 08:00 às 17h59 - **Endereço:** Rua Dr. Ovídio Pires de Campos número 225, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 05403-010, 2º andar do Prédio da Administração. **Link do PNCP:** <https://pncp.gov.br/app/editais/> - **Entrega das Propostas:** a partir de 28/05/2025 às 09:00hrs no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). **Abertura das Propostas:** 05/06/2025 às 09h00 no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). **Fonte:** DOESP e PNCP.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90423/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025**  
**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**UASG - 092301 - Modalidade:** Pregão - Eletrônico n° 90423/2025 - N° Processo: 145.00010004/2025-36 - **Objeto:** contratação futura de manutenção e conservação de gramado em área de saúde, poda de pequena monta e roçagem completa com a retirada de entulhos, incluindo o transporte e destinação final dos resíduos resultantes da limpeza da área e demais atividades pertinentes, de natureza preventiva e corretiva, visando a preservação do terreno de 732 m² de área, localizado no bairro do Morumbi, de propriedade do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da universidade de São Paulo - HCFMUSP. **Valor total da licitação:** R\$ 88.279,20 - **Disponibilidade do Edital:** 28/05/2025 - **Entrega das propostas:** a partir de 28/05/2025 no site: [compras.gov.br](http://compras.gov.br) - **Link do PNCP:** <https://entmobile.esteioire.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=09230105904232025> **Abertura das propostas:** 28/05/2025 09:00h (horário de Brasília) - **Fonte:** DOESP e PNCP.

**UASG - 092301 - Modalidade:** Pregão - Eletrônico n° 90423/2025 - N° Processo: 145.00010004/2025-36 - **Objeto:** contratação futura de manutenção e conservação de gramado em área de saúde, poda de pequena monta e roçagem completa com a retirada de entulhos, incluindo o transporte e destinação final dos resíduos resultantes da limpeza da área e demais atividades pertinentes, de natureza preventiva e corretiva, visando a preservação do terreno de 732 m² de área, localizado no bairro do Morumbi, de propriedade do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da universidade de São Paulo - HCFMUSP. **Valor total da licitação:** R\$ 88.279,20 - **Disponibilidade do Edital:** 28/05/2025 - **Entrega das propostas:** a partir de 28/05/2025 no site: [compras.gov.br](http://compras.gov.br) - **Link do PNCP:** <https://entmobile.esteioire.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=09230105904232025> **Abertura das propostas:** 28/05/2025 09:00h (horário de Brasília) - **Fonte:** DOESP e PNCP.

**UASG - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico RP. Nº 90425/2025 - N° Processo: 145.00000418/2025-57

**Objeto:** CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25 MG COMPRIMIDO, BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO) 5 MG/ ML, SOLUCAO INJETAVEL 4 X 20 ML, BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO SULCADO., LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 0,5% SOL. INJ F 40 ML, PAROXETINA (CLORIDRATO) 20 MG COMPRIMIDO, MORFINA (SULFATO) 1 M - Total de Itens Licitados: 6 (Seis) - Valor total da licitação: Sigiloso - Disponibilidade do edital: 28/05/2025 - Horário: das 08:00 às 17h59 - **Endereço:** Rua Dr. Ovídio Pires de Campos número 225, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 05403-010, 2º andar do Prédio da Administração. **Link do PNCP:** <https://pncp.gov.br/app/editais/> - **Entrega das Propostas:** a partir de 28/05/2025 às 09:00hrs no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). **Abertura das Propostas:** 09/06/2025 às 09h00 no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). **Fonte:** DOESP e PNCP.

**UASG - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico RP. Nº 90428/2025 - N° Processo: 145.00000562/2025-93 - **Objeto:** CETOCONAZOL 2% CREME BISNAGA 30 G, TOPOTECANA (CLORIDRATO) 4 MG PO LIOFILIZADO FRASCO AMPOLA, COLCHICINA 0,5 MG COMPRIMIDO, CITARABINA (CLOR) 100 MG PO LIOF. SOL. INJ. FRASCO-AMPOLA, AZUL DE TRYPAN 0,1 % (IMG/ML) SOL INJ FRASCO-AMPOLA 1 ML, ACIDO FOLINIC - Total de Itens Licitados: 6 (Seis) - Valor total da licitação: Sigiloso - Disponibilidade do edital: 28/05/2025 - Horário: das 08:00 às 17h59 - **Endereço:** Rua Dr. Ovídio Pires de Campos número 225, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 05403-010, 2º andar do Prédio da Administração. **Link do PNCP:** <https://pncp.gov.br/app/editais/> - **Entrega das Propostas:** a partir de 28/05/2025 às 09:00hrs no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). **Abertura das Propostas:** 09/06/2025 às 09h00 no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). **Fonte:** DOESP e PNCP.

**FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA**  
**CNPJ 61.914.891/0001-86**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025**

**Objeto:** Contratação de serviços terceirizado de motoboy CBO n° 5191-10 (moto-frentista), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme Termo de Referência n° 297/2024, licitação do tipo **MENOR PREÇO TOTAL** e tipo de disputa **ABERTO**.

A sessão pública será realizada no dia 12.06.2025 às 10:00 horas através do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O Edital, na íntegra, encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.tvcultura.com.br](http://www.tvcultura.com.br).

**FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA**  
**CNPJ 61.914.891/0001-86**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2025**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de materiais de pintura, conforme termo de referência n° 1230/2024, licitação do tipo **MENOR PREÇO DO GRUPO** e tipo de disputa **ABERTO**.

A sessão pública será realizada no dia 10.06.2025 às 10:00 horas através do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O Edital, na íntegra, encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.tvcultura.com.br](http://www.tvcultura.com.br).

**MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 5553/2025**

**Objeto:** Registro de preço para prestação de serviços de impressão de cartazes, flyers, folders, panfletos e cartões-postais, incluindo a entrega dos materiais no local determinado, para a divulgação, organização e valorização das ações realizadas e apoiadas pelas Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, Esporte, Meio Ambiente, Saúde e Segurança, Trânsito e Defesa Civil.

**ONDE SE LÊ**  
**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 10/06/2025 às 09h00  
**LEIA - SE**  
**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 11/06/2025 às 09h00  
Santa Bárbara d'Oeste, 28 de maio de 2025.  
**RAFAEL PIOVEZAN** - Prefeito Municipal  
**ROBERTA SEMMLER LAUDISSI** - Secretária de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 42/2025 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 7035/2025**

**Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa para a execução de reforma e/ou construção de passeio público e bases em concreto armado, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 12/06/2025 às 09h00  
O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, pelo site da Pref. Municipal: [www.santabarbara.sp.gov.br](http://www.santabarbara.sp.gov.br).  
Endereço Eletrônico: <https://pncp.santabarbara.smarap.com.br/pregao/>  
Santa Bárbara d'Oeste, 28 de maio de 2025.  
**RAFAEL PIOVEZAN** - Prefeito Municipal  
**ROBERTA SEMMLER LAUDISSI** - Secretária de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 43/2025 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 6422/2025**

**Objeto:** Registro de preço para prestação de serviços de brigada de incêndio e bombeiro civil, com materiais de primeiros socorros, prancha de remoção e cadeira de rodas, visando atender as exigências do Corpo de Bombeiros, atendendo assim aos requisitos do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), e para atender as necessidades dos eventos municipais realizados pela Prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 12/06/2025 às 09h00  
O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, pelo site da Pref. Municipal: [www.santabarbara.sp.gov.br](http://www.santabarbara.sp.gov.br).  
Endereço Eletrônico: <https://pncp.santabarbara.smarap.com.br/pregao/>  
Santa Bárbara d'Oeste, 28 de maio de 2025.  
**RAFAEL PIOVEZAN** - Prefeito Municipal  
**ROBERTA SEMMLER LAUDISSI** - Secretária de Administração

**SERENA GERAÇÃO S.A.**  
CNPJ nº 09.149.503/0001-06 - NIRE 35.300.613/09-1

**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUOROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA SERENA GERAÇÃO S.A.**

Ficam convocados os titulares das debêntures em circulação da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quorográfica, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Serena Geração S.A. (“Emissão”, “Debentures”, “Companhia” e “Emissora”, respectivamente), nos termos da Cláusula 9.2 do “Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debentures Simples, não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quorográfica, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Serena Geração S.A.” (“Escritura de Emissão”), celebrado em 05 de março de 2021, entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fideiúctário”), para se reunirem, em primeira convocação, em Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD” e “Assembleia de Debenturistas”, respectivamente), a ser realizada no dia 18 de junho de 2025, às 14 horas, de modo **exclusivamente digital**, inclusive para fins de votação, por meio da plataforma digital (“Plataforma AGD Digital”) nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81/22”), para deliberar sobre a seguinte OREM DO DIA: (i) a renúncia prévia e definitiva de direitos (verbal), conforme previsto na alínea (b) da Cláusula 9.5.2 da Escritura de Emissão, para a não caracterização de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Cláusula 6.1.1, alínea “b”, item “Y” da Escritura de Emissão), em caso de alteração societária que implique na transferência de controle acionário da Emissora no âmbito da transferência do controle acionário da Emissora com assunção do controle pela Atcs LLP, conforme descrito na Proposta da Administração disponibilizada pela Emissora nesta data; e (ii) a autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fideiúctário, tome todas as medidas e celebre todos e quaisquer documentos necessários à efetivação das deliberações tomadas na Assembleia de Debenturistas. A Emissora se reserva o direito de negociar termos e/ou condições com os Debenturistas para que as matérias da Ordem do Dia sejam aprovadas pelo quórum necessário. **Informações para participação na Assembleia:** Nos termos da Cláusula 9.3.1, a Assembleia será instalada, em primeira convocação, desde que seja registrada a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um, em segunda convocação, com qualquer quórum, observado o disposto na Escritura de Emissão. Conforme art. 70, inciso I da Resolução CVM 81/22, a participação de Debenturista (por meio dos seus representantes legais ou procuradores) se dará de modo **exclusivamente digital**, visando proporcionar maior acessibilidade, comodidade e segurança aos Debenturistas, por meio (a) da Plataforma AGD Digital de videoconferência, ou (b) dos mecanismos de votação à distância, em conformidade com as instruções divulgadas pela Emissora. Para participação, seja por videoconferência ou por meio do envio de instrução de voto à distância (“Instrução de Voto”), os Debenturistas, ou seus respectivos representantes legais, deverão apresentar à Companhia, conforme o caso, a seguinte documentação: (i) quando **pessoa física**, cópia de documento de identidade válido com foto, seja, Carteira de Identidade Registral Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteira de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e cartelas funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que tenham foto do titular; (ii) quando **pessoa jurídica**, (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iii) quando **fundo de investimento**, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal. Caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser **representado por procurador**, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia de Debenturistas, obedecidas as condições legais, acompanhado de documento de identificação válido com foto, com firma reconhecida ou assinado digitalmente com certificado digital (ICP-Brasil). A outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), em cumprimento ao disposto no art. 654, §§1º e 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objeto da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, que deverão incluir poderes para aprovar os termos finais a serem deliberados na AGD. Nos termos das arts. 72, § 1º, e 73 da Resolução CVM nº 81/22, e com a finalidade de assegurar a adequada organização dos trabalhos, os Debenturistas que desejarem participar da Assembleia deverão acessar o link indicado abaixo. Após o acesso, deverão clicar no botão “Cadastar” e anexar os documentos exigidos para sua habilitação na referência Assembleia. <https://assembleia.ten.com.br/312041004>. A Companhia receberá a documentação necessária para participação, incluindo a Instrução de Voto, por meio da Plataforma AGD Digital, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da data e horário da Assembleia de Debenturistas, ou, seja, até 15 de junho de 2025. O Debenturista que optar por exercer previamente seu direito de voto à distância, por meio da Instrução de Voto, poderá fazê-lo das seguintes formas: (i) acessando a Plataforma AGD Digital e preenchendo a Instrução de Voto diretamente na seção “Instrução de Voto”; ou (ii) preenchendo o modelo de Instrução de Voto disponibilizado pela Emissora e anexando-o na Plataforma AGD Digital ou enviando-o aos e-mails [agd@serna.com](mailto:agd@serna.com) e [assemblies@oliveiratrust.com](mailto:assemblies@oliveiratrust.com) juntamente com os demais documentos exigidos. O Debenturista que enviar a Instrução de Voto mencionada acima e tiver seu voto considerado válido terá sua participação e votos computados automaticamente, não sendo necessário, portanto, acessar a Plataforma Digital na data da Assembleia - sem prejuízo da possibilidade de participar da Assembleia, nos termos do art. 71, §4º, da Resolução CVM nº 81/22. Contudo, caso o Debenturista que tenha enviado Instrução de Voto válida participe da Assembleia por meio da Plataforma Digital e, cumulativamente, manifeste seu voto durante sua realização, prevalecerá o voto profereido na Assembleia, sendo desconsiderada a Instrução de Voto anteriormente enviada, nos termos do art. 71, §4º, inciso II, da referida Resolução. Ressalta-se, contudo, que os Debenturistas poderão participar da Assembleia, ainda que não realizem o cadastro prévio referido acima, desde que apresentem a documentação válida necessária para a participação até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos, em tempo hábil para conferência e validação, conforme art. 72, § 2º, da Resolução CVM 81/22, via Plataforma AGD Digital ou através dos e-mails [agd@serna.com](mailto:agd@serna.com) e [assemblies@oliveiratrust.com](mailto:assemblies@oliveiratrust.com). A Emissora não se responsabiliza por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. **Informações Gerais:** A presidência da Assembleia será determinada pelos Debenturistas em Assembleia, em conformidade com a Escritura de Emissão. Este Edital e demais documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição nos respectivos páginas do Agente Fideiúctário (<https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/informacoes-aos-credores/>) e da CVM (<http://cvm.gov.br/>). Em caso de dúvidas ou dificuldades de acesso, os Debenturistas deverão entrar em contato com a Companhia através do e-mail [agd@serna.com](mailto:agd@serna.com). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente definidos terão os mesmos significados e são atribuídos na Escritura de Emissão. São Paulo/SP, 27 de maio de 2025. **Andrea Stajin** - Presidente do Conselho de Administração e Diretora Financeira e de Relações com Investidores.

**SERENA GERAÇÃO S.A.**  
CNPJ nº 09.149.503/0001-06 - NIRE 35.300.613/09-1

**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUOROGRAFÁRIA, EM QUATRO SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA SERENA GERAÇÃO S.A.**

Ficam convocados os titulares das debêntures em circulação da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quorográfica, em Quatro Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Serena Geração S.A. (“Emissão”, “Debentures”, “Companhia” e “Emissora”, respectivamente), nos termos da Cláusula 9.2 do “Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debentures Simples, não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quorográfica, em Quatro Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Serena Geração S.A.” (“Escritura de Emissão”), celebrado em 06 de junho de 2024, entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fideiúctário”), para se reunirem, em primeira convocação, em Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD” e “Assembleia de Debenturistas”, respectivamente), a ser realizada no dia 17 de junho de 2025, às 15 horas e 30 minutos, de modo **exclusivamente digital**, inclusive para fins de votação, por meio da plataforma digital (“Plataforma AGD Digital”) nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81/22”), para deliberar sobre a seguinte OREM DO DIA: (i) a renúncia prévia e definitiva de direitos (verbal), conforme previsto na alínea (b) da Cláusula 9.5.2 da Escritura de Emissão, para a não caracterização de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Cláusula 6.1.1, alínea “b”, item “Y” da Escritura de Emissão), em caso de alteração societária que implique na transferência de controle acionário da Emissora no âmbito da transferência do controle acionário da Emissora com assunção do controle pela Atcs LLP, conforme descrito na Proposta da Administração disponibilizada pela Emissora nesta data; e (ii) a autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fideiúctário, tome todas as medidas e celebre todos e quaisquer documentos necessários à efetivação das deliberações tomadas na Assembleia de Debenturistas. A Emissora se reserva o direito de negociar termos e/ou condições com os Debenturistas para que as matérias da Ordem do Dia sejam aprovadas pelo quórum necessário. **Informações para participação na Assembleia:** Nos termos da Cláusula 9.3.1, a Assembleia será instalada, em primeira convocação, desde que seja registrada a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um, em segunda convocação, com qualquer quórum, observado o disposto na Escritura de Emissão. Conforme art. 70, inciso I da Resolução CVM 81/22, a participação de Debenturista (por meio dos seus representantes legais ou procuradores) se dará de modo **exclusivamente digital**, visando proporcionar maior acessibilidade, comodidade e segurança aos Debenturistas, por meio (a) da Plataforma AGD Digital de videoconferência, ou (b) dos mecanismos de votação à distância, em conformidade com as instruções divulgadas pela Emissora. Para participação, seja por videoconferência ou por meio do envio de instrução de voto à distância (“Instrução de Voto”), os Debenturistas, ou seus respectivos representantes legais, deverão apresentar à Companhia, conforme o caso, a seguinte documentação: (i) quando **pessoa física**, cópia de documento de identidade válido com foto, seja, Carteira de Identidade Registral Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteira de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e cartelas funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que tenham foto do titular; (ii) quando **pessoa jurídica**, (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iii) quando **fundo de investimento**, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal. Caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser **representado por procurador**, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia de Debenturistas, obedecidas as condições legais, acompanhado de documento de identificação válido com foto, com firma reconhecida ou assinado digitalmente com certificado digital (ICP-Brasil). A outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), em cumprimento ao disposto no art. 654, §§1º e 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objeto da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, que deverão incluir poderes para aprovar os termos finais a serem deliberados na AGD. Nos termos das arts. 72, § 1º, e 73 da Resolução CVM nº 81/22, e com a finalidade de assegurar a adequada organização dos trabalhos, os Debenturistas que desejarem participar da Assembleia deverão acessar o link indicado abaixo. Após o acesso, deverão clicar no botão “Cadastar” e anexar os documentos exigidos para sua habilitação na referência Assembleia. <https://assembleia.ten.com.br/860139640>. A Companhia receberá a documentação necessária para participação, incluindo a Instrução de Voto, por meio da Plataforma AGD Digital, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da data e horário da Assembleia de Debenturistas, ou, seja, até 15 de junho de 2025. O Debenturista que optar por exercer previamente seu direito de voto à distância, por meio da Instrução de Voto, poderá fazê-lo das seguintes formas: (i) acessando a Plataforma AGD Digital e preenchendo a Instrução de Voto diretamente na seção “Instrução de Voto”; ou (ii) preenchendo o modelo de Instrução de Voto disponibilizado pela Emissora e anexando-o na Plataforma AGD Digital ou enviando-o aos e-mails [agd@serna.com](mailto:agd@serna.com) e [assemblies@oliveiratrust.com](mailto:assemblies@oliveiratrust.com) juntamente com os demais documentos exigidos. O Debenturista que enviar a Instrução de Voto mencionada acima e tiver seu voto considerado válido terá sua participação e votos computados automaticamente, não sendo necessário, portanto, acessar a Plataforma Digital na data da Assembleia - sem prejuízo da possibilidade de participar da Assembleia, nos termos do art. 71, §4º, da Resolução CVM nº 81/22. Contudo, caso o Debenturista que tenha enviado Instrução de Voto válida participe da Assembleia por meio da Plataforma Digital e, cumulativamente, manifeste seu voto durante sua realização, prevalecerá o voto profereido na Assembleia, sendo desconsiderada a Instrução de Voto anteriormente enviada, nos termos do art. 71, §4º, inciso II, da referida Resolução. Ressalta-se, contudo, que os Debenturistas poderão participar da Assembleia, ainda que não realizem o cadastro prévio referido acima, desde que apresentem a documentação válida necessária para a participação até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos, em tempo hábil para conferência e validação, conforme art. 72, § 2º, da Resolução CVM 81/22, via Plataforma AGD Digital ou através dos e-mails [agd@serna.com](mailto:agd@serna.com) e [assemblies@oliveiratrust.com](mailto:assemblies@oliveiratrust.com). A Emissora não se responsabiliza por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. **Informações Gerais:** A presidência da Assembleia será determinada pelos Debenturistas em Assembleia, em conformidade com a Escritura de Emissão. Este Edital e demais documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição nos respectivos páginas do Agente Fideiúctário (<https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/informacoes-aos-credores/>) e da CVM (<http://cvm.gov.br/>). Em caso de dúvidas ou dificuldades de acesso, os Debenturistas deverão entrar em contato com a Companhia através do e-mail [agd@serna.com](mailto:agd@serna.com). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente definidos terão os mesmos significados e são atribuídos na Escritura de Emissão. São Paulo/SP, 27 de maio de 2025. **Andrea Stajin** - Presidente do Conselho de Administração e Diretora Financeira e de Relações com Investidores.

**SERENA GERAÇÃO S.A.**  
CNPJ nº 09.149.503/0001-06 - NIRE 35.300.613/09-1

**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUOROGRAFÁRIA, EM QUATRO SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA SERENA GERAÇÃO S.A.**

Ficam convocados os titulares das debêntures em circulação da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quorográfica, em Quatro Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Serena Geração S.A. (“Emissão”, “Debentures”, “Companhia” e “Emissora”, respectivamente), nos termos da Cláusula 9.2 do “Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debentures Simples, não Convर्सíveis em Ações, da Espécie Quorográfica, em Quatro Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Serena Geração S.A.” (“Escritura de Emissão”), celebrado em 06 de junho de 2024, entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fideiúctário”), para se reunirem, em primeira convocação, em Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD” e “Assembleia de Debenturistas”, respectivamente), a ser realizada no dia 17 de junho de 2025, às 15 horas e 30 minutos, de modo **exclusivamente digital**, inclusive para fins de votação, por meio da plataforma digital (“Plataforma AGD Digital”) nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81/22”), para deliberar sobre a seguinte OREM DO DIA: (i) a renúncia prévia e definitiva de direitos (verbal), conforme previsto na alínea (b) da Cláusula 9.5.2 da Escritura de Emissão, para a não caracterização de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Cláusula 6.1.1, alínea “b”, item “Y” da Escritura de Emissão), em caso de alteração societária que implique na transferência de controle acionário da Emissora no âmbito da transferência do controle acionário da Emissora com assunção do controle pela Atcs LLP, conforme descrito na Proposta da Administração disponibilizada pela Emissora nesta data; e (ii) a autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fideiúctário, tome todas as medidas e celebre todos e quaisquer documentos necessários à efetivação das deliberações tomadas na Assembleia de Debenturistas. A Emissora se reserva o direito de negociar termos e/ou condições com os Debenturistas para que as matérias da Ordem do Dia sejam aprovadas pelo quórum necessário. **Informações para participação na Assembleia:** Nos termos da Cláusula 9.3.1, a Assembleia será instalada, em primeira convocação, desde que seja registrada a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um, em segunda convocação, com qualquer quórum, observado o disposto na Escritura de Emissão. Conforme art. 70, inciso I da Resolução CVM 81/22, a participação de Debenturista (por meio dos seus representantes legais ou procuradores) se dará de modo **exclusivamente digital**, visando proporcionar maior acessibilidade, comodidade e segurança aos Debenturistas, por meio (a) da Plataforma AGD Digital de videoconferência, ou (b) dos mecanismos de votação à distância, em conformidade com as instruções divulgadas pela Emissora. Para participação, seja por videoconferência ou por meio do envio de instrução de voto à distância (“Instrução de Voto”), os Debenturistas, ou seus respectivos representantes legais, deverão apresentar à Companhia, conforme o caso, a seguinte documentação: (i) quando **pessoa física**, cópia de documento de identidade válido com foto, seja, Carteira de Identidade Registral Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteira de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e cartelas funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que tenham foto do titular; (ii) quando **pessoa jurídica**, (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iii) quando **fundo de investimento**, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal. Caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser **representado por procurador**, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia de Debenturistas, obedecidas as condições legais, acompanhado de documento de identificação válido com foto, com firma reconhecida ou assinado digitalmente com certificado digital (ICP-Brasil). A outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), em cumprimento ao disposto no art. 654, §§1º e 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objeto da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, que deverão incluir poderes para aprovar os termos finais a serem deliberados na AGD. Nos termos das arts. 72, § 1º, e 73 da Resolução CVM nº 81/22, e com a finalidade de assegurar a adequada organização dos trabalhos, os Debenturistas que desejarem participar da Assembleia deverão acessar o link indicado abaixo. Após o acesso, deverão clicar no botão “Cadastar” e anexar os documentos exigidos para sua habilitação na referência Assembleia. <https://assembleia.ten.com.br/860139640>. A Companhia receberá a documentação necessária para participação, incluindo a Instrução de Voto, por meio da Plataforma AGD Digital, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da data e horário da Assembleia de Debenturistas, ou, seja, até 15 de junho de 2025. O Debenturista que optar por exercer previamente seu direito de voto à distância, por meio da Instrução de Voto, poderá fazê-lo das seguintes formas: (i) acessando a Plataforma AGD Digital e preenchendo a Instrução de Voto diretamente na seção “Instrução de Voto”; ou (ii) preenchendo o modelo de Instrução de Voto disponibilizado pela Emissora e anexando-o na Plataforma AGD Digital ou enviando-o aos e-mails [agd@serna.com](mailto:agd@serna.com) e [assemblies@oliveiratrust.com](mailto:assemblies@oliveiratrust.com) juntamente com os demais documentos exigidos. O Debenturista que enviar a Instrução de Voto mencionada acima e tiver seu voto considerado válido terá sua participação e votos computados automaticamente, não sendo necessário, portanto, acessar a Plataforma Digital na data da Assembleia - sem prejuízo da possibilidade de participar da Assembleia, nos termos do art. 71, §4º, da Resolução CVM nº 81/22. Contudo, caso o Debenturista que tenha enviado Instrução de Voto válida participe da Assembleia por meio da Plataforma Digital e, cumulativamente, manifeste seu voto durante sua realização, prevalecerá o voto profereido na Assembleia, sendo desconsiderada a Instrução de Voto anteriormente enviada, nos termos do art. 71, §4º, inciso II, da referida Resolução. Ressalta-se, contudo, que os Debenturistas poderão participar da Assembleia, ainda que não realizem o cadastro prévio referido acima, desde que apresentem a documentação válida necessária para a participação até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos, em tempo hábil para conferência e validação, conforme art. 72, § 2º, da Resolução CVM 81/22, via Plataforma AGD Digital ou através dos e-mails [agd@serna.com](mailto:agd@serna.com) e [assemblies@oliveiratrust.com](mailto:assemblies@oliveiratrust.com). A Emissora não se responsabiliza por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. **Informações Gerais:** A presidência da Assembleia será determinada pelos Debenturistas em Assembleia, em conformidade com a Escritura de Emissão. Este Edital e demais documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição nos respectivos páginas do Agente Fideiúctário (<https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/informacoes-aos-credores/>) e da CVM (<http://cvm.gov.br/>). Em caso de dúvidas ou dificuldades de acesso, os Debenturistas deverão entrar em contato com a Companhia através do e-mail [agd@serna.com](mailto:agd@serna.com)